



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3989
SEGUNDA-FEIRA, 24
DE NOVEMBRO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
06 PÁGINAS

OFÍCIOS

Encaminho, para ciência e providências, a informação de que a Vereadora Janaína Guimarães não integra a Comissão de Administração Pública na condição de titular desde 12 de março de 2025, conforme disposto no Ofício nº 040/2025/TMSP encaminhado ao Departamento Técnico-Legislativo. Atualmente, a parlamentar ocupa a terceira suplência da referida comissão. Diante disso, solicitamos a gentileza de proceder à atualização e publicação da composição correta da Comissão de Administração Pública nos canais oficiais de comunicação.

07 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Ronaldo Tannús

Relator: ~~Janaína Guimarães~~ Thais Andrade (12/03/2025)

Membro: Prof. Ronaldo

SUPLENTE:

Thais Andrade

Abatenio Marquez

Liza Prado

Janaína Guimarães



Uberlândia, 12 de março de 2025

OFÍCIO Nº 40/2025/TMSP

Ao Departamento Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Uberlândia
Rosângela Vieira Bertolucci
C/C.: Presidente Zezinho Mendonça

Assunto: Solicitação de Alteração na Comissão de Administração Pública

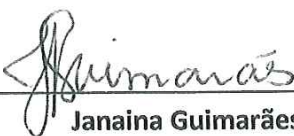
Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar minha saída da função de relatora da Comissão de Administração Pública desta Casa Legislativa. Além disso, manifesto meu interesse em permanecer na referida comissão na condição de terceira suplente.

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para formalizar essa alteração e que seja feita a comunicação necessária aos demais membros da comissão.

Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Janaina Guimarães
Vereadora – Câmara Municipal de Uberlândia

13/03/25






COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO
PORTARIA Nº 518/2025

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI), INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 518/2025, DESTINADA A INVESTIGAR O SUPOSTO DESVIO DE R\$ 6,5 MILHÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD), INCLUINDO A POSSÍVEL RELAÇÃO DO ESQUEMA CRIMINOSO EM QUESTÃO COM A EXECUÇÃO, EM QUALQUER ÉPOCA, DE CONTRATOS FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, localizada na Câmara Municipal de Uberlândia-MG, situada na Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, bairro Santa Mônica, realizou-se a 2ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito. A reunião foi aberta com a presença dos vereadores signatários e do assessor Lucas Nunes da Silva, matrícula nº 10.989. Registrou-se a ausência do Vereador Jair Ferraz, a qual foi devidamente justificada em razão de problemas de saúde que o impossibilitou de comparecer à presente reunião. Consigna-se também a presença das vereadoras Gláucia da Saúde e Liza Prado. Durante os trabalhos, o vereador Ronaldo Tannús apresentou requerimento para envio à Procuradoria Jurídica com a finalidade de análise do objeto da CPI a fim de obter parecer sobre a abrangência do objeto proposto. Tendo sido aprovado por todos os Vereadores presentes. O vereador Professor Conrado Augusto apresentou requerimentos solicitando que esta Comissão Parlamentar de Inquérito oficie o Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Uberlândia, requerendo o acesso integral aos documentos e informações referentes à investigação em andamento acerca do suposto desvio de recursos no âmbito do Programa Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Após discussão, o requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes o qual ficou condicionado ao parecer prévio da Procuradoria Jurídica desta Casa. O

Página 1 de 2
LNS/lms



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO
PORTARIA Nº 518/2025**

agendamento da próxima reunião ficou condicionado ao recebimento dos documentos solicitados. Para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Vereadores e publicada no "O Legislativo".

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2025.

**Ver. Ronaldo Tannús
Presidente da Comissão**

**Ver. Neerias Miquéias
Relator**

Ver. Celisvaldo da Silva - Pezão do

**Esporte
Membro**

**Ver. Jair Ferraz
Membro**

**Ver. Professor Conrado Augusto
Membro**

CONTRATAÇÕES**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Espécie: Aditamento contratual de nº 068 / 2025.
Fundamento: na Cláusula Terceira do contrato de nº.: 026/2024, decorrente do Processo nº.: 005/24, Pregão Eletrônico nº.: 90005/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo nº 06813 de 19 de setembro de 2025.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais um ano.
Valor Global Estimado: R\$ 9.593,10 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos).
Orçamento: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30 - Material de Consumo - 29 - Material de áudio, vídeo e foto.
Prazo da Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.
Data de expedição do Termo: 17/11/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: D'GUSTO PAES E ROTISSERIA LTDA.
Espécie: Aditamento contratual de nº.: 075 / 2025.
Fundamento: Cláusula Terceira e Cláusula Oitava, do Contrato inicial nº 034/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo nº 047/2023, com base nos arts. 107 e 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/21, mediante solicitação de aditamento de protocolo nº 06239 de 02 de setembro de 2025.
Objeto: Reajuste em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro pelo INPC/IBGE período acumulado outubro/2024 a setembro/2025, com o índice de 5,0961%, com efeitos financeiros aplicáveis a partir de janeiro de 2026 e prorrogação do prazo de duração do contrato.

Valores:

1) **Total estimado do reajuste:** R\$ 10.955,46 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
 2) **Global estimado do termo:** R\$ 225.283,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais).

Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026.**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que as condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Data de expedição do termo:** 18/11/2025.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: D'GUSTO PAES E ROTISSERIA LTDA.
Espécie: Aditamento contratual de nº.: 074 / 2025.
Fundamento: Cláusula Terceira e Cláusula Oitava, do Con-

trato inicial nº 033/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo nº 047/2023, com base nos arts. 107 e 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/21, mediante solicitação de aditamento de protocolo nº 06294 de 04 de setembro de 2025.

Objeto: Reajuste em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro pelo INPC/IBGE período acumulado outubro/2024 a setembro/2025, com o índice de 5,0961%, com efeitos financeiros aplicáveis a partir de janeiro de 2026 e prorrogação do prazo de duração do contrato.**Valores:**

1) **Total estimado do reajuste:** R\$ 1.487,50 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
 2) **Global estimado do termo:** R\$ 30.706,50 (trinta mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026.**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que as condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Data de expedição do termo:** 18/11/2025.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Espécie: Aditamento contratual de nº 072 / 2025.
Fundamento: Cláusulas Terceira e Oitava do contrato de nº.: 036/2024, decorrente do Processo nº.: 003/2024, Pregão Eletrônico nº.: 9003/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo nº 6176 de 29 de agosto de 2025.
Objeto: Reajuste contratual em decorrência do equilíbrio econômico financeiro, pelo INPC/IBGE, aplicando o índice de 4,174150% (quatro vírgula cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta por cento), prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2026, por mais um ano e exclusão do item 46 do contrato, por acordo das partes.

Valores:

1) Estimado do reajuste é de R\$ 274,48 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
 2) Valor global estimado do termo é de R\$ 6.750,62 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Prazo da Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026.**Recursos Orçamentários:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905.3.3.90.30 - Material de Consumo - 22 - Material Limpeza e Produtos de Higienização - 16 material de expediente - 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem.**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Data de expedição do Termo:** 17/11/2025.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Espécie: Aditamento contratual de nº 070 / 2025
Fundamento: Cláusulas Terceira e Oitava do contrato de nº.: 068/2024 decorrente do Processo nº.: 029/2024, Pregão Eletrônico nº.: 90015/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo nº 06178 de 29 de agosto de 2025.
Objeto: Reajuste contratual em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, pelo INPC/IBGE aplicado o percentual acumulado do período setembro/2024 a agosto/2025 sob o percentual de 5,054280% (cinco por cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito milionésimos por cento), a alteração da marca do item 05 e a prorrogação do prazo para o exercício 2026.
Valores:
1) Estimado do reajuste: R\$ 828,36 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos);
2) Global estimado do termo: R\$ 17.359,56 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo da Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026.
Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905.3.3.90.30 - Material de Consumo - 22 - Material Limpeza e Produtos de Higienização - 16 material de expediente - 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem.
Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.
Data da expedição do Termo: 17/11/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: DJR - COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA
Espécie: Aditamento contratual de nº.: 063 / 2025.
Fundamento: Cláusula Quinta, subcláusula 5.1, do Contrato inicial nº 009/2022, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo nº 004/2022, com base no art. 57, II da lei nº 8.666/93, mediante solicitação de aditamento expedida pelo gestor do contrato de protocolo nº 06169 de 29 de agosto de 2025.
Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2026 prorrogando o contrato por mais um ano.
Valor Global Estimado: R\$ 335.426,46 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026
Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Ficha 9079 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Data da expedição do termo: 13/11/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

JUSTIFICATIVA**ADITAMENTO N° 063 / 2025.****CONTRATO N° 009/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: DJR - COMERCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA
 A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 009/2022 com a empresa DJR-COMERCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo nº 004/2022, homologado em 26/05/2022, do tipo “menor preço por grupo”, para contratação por hora trabalhada, de empresa especializada em mão de obra para serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender todas as portas deslizantes ou pivotantes, seja com ou sem molas hidráulicas, e janelas com vidro fixo ou articulado, como as esquadrias metálicas pertinentes, bem como aquisição de peças, quando necessário.

Trata-se de serviço essencial à manutenção das portas e janelas que, em razão do uso contínuo requerem manutenção permanente. Tais manutenções garantem a máxima eficiência e segurança nos departamentos desta Câmara Municipal.

Vale ressaltar que a prorrogação do prazo contratual para o ano de 2026 é possível, e está prevista na Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 do Contrato de nº 009/2022.

Nestes termos, solicitamos providências para aditamento do contrato por mais 12 meses.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025.

HELEN CRISTINA V FREITAS

Diretora Depto de Administração

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de contratação de protocolo sob o nº 06169 bem como, a possibilidade de prorrogação de prazo com fulcro na Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 Contrato inicial nº 009/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 008/2022 - Processo Licitatório nº 004/2022, com fundamento no art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria Administrativa, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por 12 (doze meses) para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, e levando em consideração tratar-se de serviço de caráter essencial com a finalidade de atender as necessidades de manutenção da estrutura física da Câmara Municipal, por razões econômicas e financeiras, considero AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 009/2022, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3989, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br